Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2045 ,DE 16 DE outubro DE 1986.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação da Feira da Roça de Quatis.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DA ROÇA DE QUATIS, localizada no Distrito de Quatis - Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de outubro de 1986.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO